



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.637/PMMA/2019.

“NOMEIA COMISSÃO PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO PROCESSO DE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO PROCESSO DE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**, conforme Edital N. 002/CMDCA/2019, a qual acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 07h00min às 18h00min na Escola Estadual Nilo Coelho. Segue os nomes para comporem a referida comissão:

I- PRESIDENTE:

Paula Cristiana de Campos Brandão;
José Odair Comper;
Cledeir de Camargo;

II- 1º MESÁRIO:

Queila Aparecida da Silva;
Karina Santos Carvalho;
Paula Freitas Rodrigues;

III- 2º MESÁRIO:

Rosiane Capelline
Maiara Santos Mendes
Felipe Camargo Oliveira

Art. 2º. Fica estabelecido que os servidores públicos do município de Ministro Andreazza, que prestarem serviços no processo de eleições unificadas para o conselho tutelar terão direito a 2 (dois) dias de folga do trabalho a título de compensação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**